

PUBLICADO

Extrema, 03 / 02 / 26

DECRETO Nº. 5.071

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as solicitações formalizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, por meio dos Ofícios nº 001, 003, 004, 005, 007, 009 e 010/2026;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **art. 1º, inciso I, § 1º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – Representantes do Executivo Municipal:

§ 1º – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

a) Natália Foster D’Stéfano, tendo como suplente Franciele Barbosa Oliveira.”

Art. 2º - Fica alterado o **art. 1º, inciso I, § 2º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – Representantes do Executivo Municipal:

§ 2º – Secretaria Municipal de Saúde:



a) Caio Vilani França, tendo como suplente Sarita Aparecida de Oliveira.”

Art. 3º - Fica alterado o **art. 1º, inciso I, § 3º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – Representantes do Executivo Municipal:

§ 3º – Secretaria Municipal de Educação:

a) Cristiano dos Reis Marques, tendo como suplente Elvis Roberto Camanducci.”

Art. 4º - Fica alterado o **art. 1º, inciso I, § 5º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

I – Representantes do Executivo Municipal:

§ 5º – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

a) Fabio Rodrigo dos Santos, tendo como suplente Marcos Moraes.”

Art. 5º - Fica alterado o **art. 1º, inciso II, § 2º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)

II – Representantes da Sociedade Civil:

§ 2º – Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso:

a) Maria Aparecida Araújo, tendo como suplente Clenir Inácia de Oliveira Reis da Cruz.”

Art. 6º - Fica alterado o **art. 1º, inciso II, § 3º, alínea “a”**, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“Art. 1º – (...)”

II – Representantes da Sociedade Civil:

§ 3º – Representante de Credo Religioso com políticas públicas explícitas e permanentes de atendimento e promoção do idoso:

a) Irmã Rosa Letícia Pernilo Fino, tendo como suplente Maria Sabino dos Santos.”

Art. 7º - Fica alterado o art. 1º, inciso II, § 5º, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 4.869, de 06 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

II – Representantes da Sociedade Civil:

§ 5º – Representante dos usuários:

a) Maurícia Pereira de Jesus, tendo como suplente Donizetti Antonio de Lima.”

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -